



ABC  
ASSOCIAÇÃO  
BEM COMUM

## PLANO DE TRABALHO

- **Dados da Instituição**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC

**Sigla:** ABC

**CNPJ:** 35.101.878/0001-06

**Endereço:** Rua Antonio Guerino de Lourenço, nº 651 – Vila Clementina

**CEP:** 15.051-400

**Município:** São José do Rio Preto - SP

**Telefone:** 17 – 3353-9878

**E-mail:** associacao\_abc@hotmail.com

**Site:** www.abcbemcomum.org.br

- **Responsável pela Instituição**

| CPF            | Nome Completo     | Cargo      |
|----------------|-------------------|------------|
| 087.415.268-21 | Paulo Cesar Pires | Presidente |

- **Contexto da Instituição**

**Característica da Instituição:**

A finalidade da ASSOCIAÇÃO BEM COMUM consiste em:

- I. Desenvolver programas, projetos e serviços na área de assistência social;
- II. Desenvolver programas e projetos de apoio, defesa e proteção de crianças e adolescentes;
- III. Desenvolver programas e projetos de apoio a gestante e cuidados na primeira infância;



ABC

ASSOCIAÇÃO  
BEM COMUM

- IV. Desenvolver programas e projetos de apoio aos adolescentes, inclusive na condição de aprendiz;
- V. Manter e administrar serviços de alta complexidade visando acolhimento institucional de crianças e adolescentes em modelo de Casa Lar;
- VI. Promover o voluntariado;
- VII. Organizar e executar treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
- VIII. Desenvolver programas de atualização e preparação profissional;
- IX. Desenvolver programas parceria com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes, visando a realização de estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas;
- X. Desenvolver programas, projetos e serviços de apoio aos deficientes;
- XI. Desenvolver programas, projetos e serviços de apoio a pessoa idosa;
- XII. Desenvolver programas, projetos e serviços de apoio a população de situação de rua;
- XIII. Manter e administrar Institutos de Longa Permanência destinados ao atendimento da pessoa idosa;
- XIV. Organizar fundos de assistência social;
- XV. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XVI. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar;
- XVII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XVIII. Desenvolver ações que visam a inserção no mercado de trabalho.

**Histórico da Instituição:**



ABC  
ASSOCIAÇÃO  
BEM COMUM

Na data de 30 de Agosto de 2019, fora realizado um encontro onde se fundou a associação, e estabeleceu as definições das funções e objetivos, além da criação do estatuto e posse dos membros da sua diretoria, bem como, a Associação Bem Comum realizou o planejamento e deu-se como objetivo desenvolver programas de assistência social voltado para:

Apoio à criança e adolescente: através de ações voltadas à primeira infância e adolescência com atendimentos individuais e grupais em regime de contra turno escolar; atendimentos terapêuticos, socioeducativos, apoio familiar, etc.

Promoção do voluntariado: para prestação de serviços à criança, adolescência, adultos e idosos.

Organização de treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais voltados às profissionais das diversas áreas de Atuação e população em geral. Programas de atualização e preparação profissional.

Programas em parceria, estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes.

Novos modelos experimentais não lucrativos de produção comércio, emprego e crédito.

Integração com programas oficiais com o setor governamental.

Programas de assistência à família em estado de risco social.

Programas de apoio aos deficientes.

Programas especiais de apoio às instituições de assistência social.

Organização de fundos de assistência social.

Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.

Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Programas de geração de renda familiar.

Inserção no mercado de trabalho.

**Parcerias firmadas:**



**ABC**  
ASSOCIAÇÃO  
BEM COMUM

Parcerias com algumas cidades da região de São José do Rio Preto, na administração de um acolhimento para criança e adolescente na modalidade de "Casa Lar" de 0 até 18 anos. Das Cidades de Uchoa, Cedral, Bady Bassit e Guapiaçu.

### **Qualificação do Plano de Trabalho "Acolhimento Institucional Casa lar"**

#### **Objeto:**

Oferecer acolhimento e atendimento de proteção integral de até 10 crianças e adolescentes que, por determinação judicial, que necessitem de acolhimento institucional, com vistas ao seu retorno à família de origem, extensa ou família substituta, garantindo os direitos expressos na legislação vigente.

#### **Local onde será executado o objeto:**

| <b>Quantidade</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>         | Imóvel residencial alugado com sala, quartos; banheiros; cozinha, despensa e demais dependências em tamanho e número suficiente para abrigar os cuidadores e até 10 crianças/adolescentes - alugada em São José do Rio Preto. Situado a Rua Peru, 695 – Jardim Bordon – São José do Rio Preto – SP, CEP: 15055-510. |
| <b>01</b>         | Sede administrativa e técnica – prédio em parceria com outra Associação em São José do Rio Preto. Imóvel situado a Rua Antonio Guerino de Lourenço, nº 651 – Vila Clementina. CEP: 15051-400.                                                                                                                       |

#### **Caracterização do público-alvo do projeto:**

Atendimento de Crianças e Adolescente com idade que vai de zero até dezoito anos, vítimas de negligência, abandono ou violência doméstica, através do acolhimento institucional na modalidade de Casa lar, de acordo com o artigo 101 § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **Responsável Técnico pela execução:**

Fabiana de Paula Souza Petean: Assistente Social- CRESS/SP- 29518



Quadro de Trabalhadores da OSC:

| Nome                          | Função                         | Vínculo |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|
| Fabiana de Paula Souza Petean | Assistente Social              | CLT     |
| Maria Eduarda Dias dos Santos | Psicóloga                      | CLT     |
| Francielli Cristina Garcia    | Encarregado (a) Administrativo | CLT     |
| Pedro Tonolli Filho           | Escriturário                   | CLT     |
| Cleonice Antonio de Oliveira  | Mãe Social                     | CLT     |
| Liuvania Rodrigues dos Santos | Mãe Social auxiliar            | CLT     |
| Rosemary da Silva Rodrigues   | Auxiliar de limpeza            | CLT     |

**Planos de Meta**

**Código de Metas:** 001

**Nome de Meta:** Quantitativa e Qualitativa

**Descrição da metas:**

Atendimento de 10 crianças e adolescente institucionalizado na modalidade de casa lar.

Favorecendo um melhor atendimento durante o período que as crianças e adolescente fiquem acolhidas, através do plano individual de atendimento e um planejamento estratégico das atividades a ser proposta de acordo a necessidades de cada criança e adolescente.

- Atendimento individualizado humanizado.
- Oferecer os cuidados necessários para o completo desenvolvimento da criança e do adolescente através de orientação em grupo ou individual de 10 crianças.
- Manutenção dos vínculos familiares quando não houver determinação judicial em contrário, através de agendamento de visitas por equipe técnica dos acolhidos.
- Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidados, orientação individual ou em grupo semanal.



ABC

ASSOCIAÇÃO  
BEM COMUM

- Inserção em projetos sociais, para o desenvolvimento.
- Possibilitar a convivência comunitária através de passeios em local público, com mãe social e equipe técnica.

#### Periodicidade:

Por se tratar de um acolhimento institucional, o atendimento das necessidades é **diariamente visto**.

Grupo de fortalecimento de vínculo com acolhidos **semanalmente**.

Relatório dos acolhidos com a atual situação, de acordo plano individual de atendimento (PIA) trimestralmente.

Agendamento de visita das famílias dos acolhidos **semanalmente**.

#### Indicador:

A avaliação será feita através de reuniões com equipe de atendimento e relatório circunstanciados

-Relatório Circunstanciado com **número** de crianças e adolescentes acolhidos.

**O número** de acolhidos que retornaram para sua família de origem, extensa e substituta.

**O número** de acolhidos em projetos sociais

#### • Etapas ou Fases da Execução

| Etapa                                         | Dias                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Restabelecimento de vínculo familiar          | Segunda a sexta-feira das 8hs às 17hs                        | Agendamento de visita com família na modalidade presencial ou vídeo chamadas, para as quais não tenha proibição, em horário comercial pela equipe técnica.                                                                                        |
| Acolhimento e orientação                      | Diariamente                                                  | Orientação das crianças acolhidas, ao chegar à casa Lar, apresentação da casa, por toda a equipe do projeto.                                                                                                                                      |
| Inserção em projetos de contra turno escolar. | De segunda a sextas-feiras 8hs às 17hs.                      | Colocação em projeto social para favorecer o desenvolvimento biopsicossocial.                                                                                                                                                                     |
| Grupo terapêutico                             | 2x na semana as segunda-feira à tarde sextas-feiras a tarde. | Procurar desenvolver em um curto período de tempo a melhora da autoestima e a qualidade de vida das crianças e adolescente e traçar juntos um novo recomeço de vida, diante das adversidades que vivenciaram. Feito por psicóloga do acolhimento. |



|                                            |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reuniões e grupo reflexivo                 | Mensal as segundas-feiras                                            | A fim de avaliar as metas propostas e o desenvolvimento do trabalho realizado. Assistente Social, Psicóloga, Administrativo e Presidente.                                                                                                 |
| Articulação com rede de proteção           | Diariamente de segunda a sextas-feiras de acordo necessidade.        | Contato por telefone ou reunião presencial com rede de proteção da cidade dos acolhidos, a fim de desenvolver estratégias de atendimentos das famílias dos acolhidos, no processo de acolhimento ou em processo de reintegração familiar. |
| Atendimento psicoterápico individualizado. | Terça-feira a tarde                                                  | Onde o foco principal é trabalhar temas voltados para autonomia, orientações para a aprendizagem e melhora das atividades da vida diária.                                                                                                 |
| Articulação com Ministério Público         | Segunda a sextas-feiras em horário comercial de acordo necessidade.. | Acompanhar e passar informações dos acolhidos no processo de restabelecimento do vínculo familiar ou não.                                                                                                                                 |

• Plano de Aplicação de Recursos

| Descrição das despesas                  | Total em 4 meses |
|-----------------------------------------|------------------|
| <b>Recursos Humanos</b>                 |                  |
| Mãe social                              | R\$ 11.900,96    |
| Assistente Social                       | R\$ 18.613,96    |
| Verbas rescisórias                      | R\$ 6.666,67     |
| 13º Salário                             | R\$ 3.117,88     |
| Férias                                  | R\$ 3.117,88     |
| 1/3 Férias                              | R\$ 1.039,29     |
| INSS empresa                            | R\$ 11.914,38    |
| FGTS                                    | R\$ 3.556,53     |
| PIS                                     | R\$ 444,57       |
| <b>Serviços de Terceiros/Benefícios</b> |                  |
| Vale Alimentação                        | R\$ 3.187,67     |
| Vale Refeição                           | R\$ 2.526,55     |
| <b>Utilidade Pública</b>                |                  |
| Água e esgoto                           | R\$ 3.133,33     |
| Força e luz                             | R\$ 3.379,24     |
| <b>Manutenção</b>                       |                  |



# ABC

ASSOCIAÇÃO  
BEM COMUM

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| Manutenção predial e imobiliário | R\$ 1.501,09         |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>R\$ 74.100,00</b> |

- **Outras parcerias:**

| Município | CNPJ               | Valore repasse anual |
|-----------|--------------------|----------------------|
| Uchoa     | 45.111.952/0001-10 | 222.300,00           |
| Cedral    | 45.093.663/0001-36 | 222.300,00           |
| Guapiaçu  | 45.728.326/0001-78 | 222.300,00           |

- **Cronograma de Desembolso**

| Nº da Parcela | Valor da Parcela | Mês de Previsão do Repasse | %     |
|---------------|------------------|----------------------------|-------|
| 1º            | R\$18.525,00     | Janeiro/2025               | 8,333 |
| 2º            | R\$18.525,00     | Fevereiro/2025             | 8,333 |
| 3º            | R\$18.525,00     | Março/2025                 | 8,333 |
| 4º            | R\$18.525,00     | Abril/2025                 | 8,333 |

- **Recebimento dos Recursos**

**Banco: 001**

**Agência: 7007-6**

**Conta Corrente: 12804-X**

- **Previsão de Execução**

**Início de Vigência: 01/01/2025**

**Término da Vigência: 31/12/2025**

- **Declaração**

Na qualidade de representante legal da OSC, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Bady Bassit, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexist



ABC

ASSOCIAÇÃO  
BEM COMUM

qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de plano de trabalho.

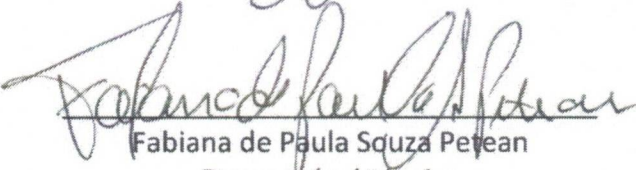
**DECLARO** ainda que a conta corrente indicada será exclusiva para o recebimento dos recursos da parceria.

São José do Rio Preto, 28 de novembro de 2024.



---

Paulo Cesar Pires  
Presidente



---

Fabiana de Paula Souza Petean  
Responsável técnica